

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO PARA O ANO LETIVO DE 2019, TURMAS DE JANEIRO.**

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro – **UNISA**, Prof<sup>a</sup> Dra. Luciane Lúcio Pereira, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996, após a deliberação dos Colegiados Superiores, torna público o Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação, exceto Medicina, e cursos superiores de tecnologia para o ano letivo de 2019 – Turmas de JANEIRO.

Os cursos da UNISA serão ministrados nos seguintes endereços e horários:

Campi	Endereço	Matutino	Noturno
Campus I	Rua Prof. Eneas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.	7h30 às 12h50	19h00 às 22h30
Campus II	Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP.	7h30 às 12h00	19h00 às 22h30
Campus III	Rua Humboldt, 29 - Santo Amaro, São Paulo, SP.	7h30 às 12h00	19h00 às 22h30
Campus IV	Rua Doutor Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília - SP.	7h30 às 12h00	18h20 às 21h50

Os cursos da UNISA serão ofertados no regime semestral, com semestres iniciando-se em janeiro e julho e terminando em junho e dezembro, respectivamente, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira. Os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no calendário acadêmico UNISA são considerados, também, dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins de que dispõe a Lei nº 9.394/1996.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O ingresso aos cursos presenciais de graduação e cursos superiores de tecnologia, oferecidos pela UNISA, far-se-á por Processo Seletivo.

1.1.1. Os cursos presenciais de graduação e cursos superiores de tecnologia, para fins deste Edital, serão doravante denominados Cursos da UNISA.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso nos Cursos da UNISA, mediante realização de exame que avalia conhecimentos comuns do ensino médio ou equivalente, não ultrapassando esse nível de dificuldade.

2.1.1. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula, que será efetivada para os candidatos classificados e convocados.

## 3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
3 a 21/9/2018	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET.</b> A UNISA manterá um plantão na Central de Atendimento ao Candidato, <b>das 09h00 às 20h:00</b> , no <b>Campus II, Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro – São Paulo/SP</b> , para auxiliar o candidato na inscrição via internet. <b>Encerramento das inscrições via internet às 21 horas.</b>

	Prazo final para o candidato com necessidades especiais e mobilidade reduzida solicitar condições específicas para a realização do exame.
<b>21/9/2018</b>	Prazo final para o candidato solicitar correções ou mudança de curso ou turno na Central de Atendimento ao Candidato, <b>das 09h00 às 20h:00</b> , no <i>Campus II</i> , <b>Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro – São Paulo/SP.</b>
<b>23/9/2018</b>	Realização do Exame do Processo Seletivo: <b>das 9h às 11h30</b> , no <i>Campus II</i> , <b>Rua Isabel Schmidt, 349 – Santo Amaro e Campus IV</b> , <b>rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 Santa Cecília.</b>
<b>24/9/2018</b>	Divulgação da classificação dos candidatos do Processo Seletivo e convocação para matrícula no <i>Campus II</i> e via Internet, após as 15h, pelo <i>site</i> <a href="http://www.unisa.br">www.unisa.br</a> . <b>A classificação não será fornecida por telefone.</b>
<b>24/9/2018 a 6/10/2018</b>	<b>Período das Matrículas on-line:</b> para os candidatos classificados e convocados para matrícula.
<b>31/1/2019</b>	Prazo final para apresentação da documentação do ensino médio para candidatos que concluíram o curso.
<b>4/2/2019</b>	<b>Início das aulas.</b>

#### 4. CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

4.1. A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimentos ou de autorizações; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

a) **Campus I - Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.**

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS		Integralização		
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo	
Administração - Bacharelado	Portaria MEC nº 272, de 3/4/17	Publicada no D.O.U de 4/417		210	8	14
Biomedicina (1) - Bacharelado	Portaria MEC nº 823, de 30/12/14	Publicada no D.O.U de 2/1/15	90	90	8	14
Ciências Biológicas (2) - Bacharelado	Portaria MEC nº 1.096, de 24/12/15	Publicada no D.O.U de 30/12/15	60	60	8	14
Ciências Biológica (2) - Licenciatura	Portaria MEC nº 794, de 14/12/16	Publicada no D.O.U de 15/12/16	60	60	6	10
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC nº 272, de 3/4/17	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017		60	8	14
Direito - Bacharelado	Portaria MEC nº 272, de 3/4/17	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017	150	170	10	16
Educação Física - Bacharelado	Portaria MEC nº 660, de 28/9/1/18	Publicada no D.O.U de 1/10/18	50	50	8	14
Educação Física (3) - Licenciatura	Portaria MEC nº 1096, de 24/12/15	Publicada no D.O.U de 28/12/15,	100	110	6	10
Enfermagem (4) - Bacharelado	Portaria MEC nº 660, de 28/9/1/18	Publicada no D.O.U de 1/10/18	150	170	8	14
Estética e Cosmética - Tecnólogo	Portaria MEC nº 215 de 31/10/12	Publicado no D.O.U de 06/11/12	50	50	5	8
Farmácia (5) - Bacharelado	Portaria MEC nº 823, de 30/12/14	Publicada no D.O.U de 2/1/15	100	105	8	14
Fisioterapia (6) - Bacharelado	Portaria MEC nº 566, de 20/8/18	Publicada no D.O.U de 21/8/18	100	110	8	14
Gastronomia - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 066/16		50	50	5	10
Gestão de Agronegócios - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 028/18			50	4	7
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Portaria MEC nº 272, de 3/4/17	Publicada no D.O.U de 4 /4/17		200	4	7
Gestão Hospitalar - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 025/16			50	6	9

**Campus I:** Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

**Campus II:** Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo - SP

**Campus III:** Rua Humboldt, 29, Santo Amaro, São Paulo - SP

**Campus IV:** Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília, São Paulo - SP - Cep 01231-010

Medicina Veterinária - Bacharelado	Portaria MEC nº 823, de 30/12/14	Publicada no D.O.U de 2/1/15	100	100	10	16
Nutrição - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 061/16		40	40	8	14
Odontologia - Bacharelado	Portaria MEC nº 823, de 30/12/14	Publicada no D.O.U de 2/1/15	200	202	8	16
Pedagogia - Licenciatura	Portaria MEC nº 794, de 14/12/16	Publicada no D.O.U de 15/12/16	80	80	6	10
Processos Gerencias - Tecnólogo	Portaria MEC nº 188, de 17/3/18	Publicada no D.O.U de 18/3/18		60	4	9
Serviços Jurídicos - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 029/18		50	50	4	7
Radiologia - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 030/18		50	50	4	7

**b) Campus II - Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP.**

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS		Integralização		
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo	
Administração - Bacharelado	Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017	100	110	8	14
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 021/2016		60	60	5	10
Artes Visuais - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 030/2017		60	60	5	10
Artes Visuais - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 071/2016		30	30	8	10
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 072/2015		30	45	10	16
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017	60	60	8	14
Comunicação Social: Jornalismo - Bacharelado	Portaria MEC nº 743, de 25/11/2016	Publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2016	80	80	8	14
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013	Publicado no D.O.U de 19 de dezembro de 2013	40	40	8	14
Comunicação Social: Rádio e TV - Bacharelado	Portaria MEC nº 520, de 15/10/2013	Publicada no D.O.U de 17 de outubro de 2013	40	40	8	14
Conservação e Restauro - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 021/2017		50	50	4	7
Design – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 031/18		50	50	8	14
Direito - Bacharelado	Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017	150	170	10	16
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Portaria MEC nº 519, de 15/10/2013	Publicada no D.O.U de 16 de Outubro de 2013.	80	90	10	16
Engenharia Civil - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 03/2013		30	43	10	16
Engenharia de Produção - Bacharelado	Portaria MEC nº 650, de 10/12/2013	Publicada no D.O.U de 11 de Dezembro de 2013	80	90	10	16
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 032/2017		50	50	10	16
Engenharia Mecânica - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 017/2017		50	50	10	16
Engenharia Química - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 009/2012		30	40	10	16
Física - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 032/18		50	50	4	7
Filosofia - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 033/18		50	50	4	7
Fotografia - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 024/2017		50	50	4	7
Geografia - Licenciatura	Portaria MEC nº 1096, de 24/12/2015	Publicada no D.O.U de 30 de dezembro de 2015.	50	50	6	10
Gestão Comercial - Tecnólogo	Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017		100	4	7
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 098/2014			40	5	9

Campus I: Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus II: Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus III: Rua Humboldt, 29, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus IV: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília, São Paulo - SP - Cep 01231-010

Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017	100	100	4	7
Gestão Financeira - Tecnólogo	Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017		150	4	7
Gestão Hospitalar - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 025/2016		20	30	6	9
Gestão Ambiental – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 043/18			110	4	7
Gestão da Qualidade - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 044/18			110	4	7
Gestão da Produção Industrial - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 034/18			100	4	7
História - Licenciatura	Portaria MEC nº 794, de 14/12/2016	Publicada no D.O.U de 15 de dezembro de 2016	70	70	6	10
Letras Português – Licenciatura	Resolução CONSUN 027/2018		50	50	7	12
Logística - Tecnólogo	Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017	60	70	4	7
Marketing - Tecnólogo	Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017	Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017		150	4	7
Matemática - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 042/18		50	50	4	7
Processos Gerencias - Tecnólogo	Portaria MEC nº 188, de 17/3/2018	Publicada no D.O.U de 18 de março de 2018		60	4	9
Processos Químicos – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 035/18			50	4	7
Pedagogia* - Licenciatura	Portaria MEC nº 794, de 14/12/2016	Publicada no D.O.U de 15 de dezembro de 2016	70	90	6	10
Psicologia - Bacharelado (7)	Portaria MEC nº 551, de 28/7/15	Publicado no D.O.U de 29 de julho de 2015	200	226	10	16
Serviços Jurídicos - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 029/18		50	50	4	7
Segurança no Trabalho - Tecnólogo	Portaria MEC nº 530, de 1/8/2018	Publicado no D.O.U de 03 de agosto de 2018		100	5	10
Serviço Social - Bacharelado	Portaria MEC nº 823, de 30/12/14	Publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2015.	60	80	8	14

### c) **Campus III - Rua Humboldt, 29 - Santo Amaro, São Paulo, SP.**

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS		Integralização		
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo	
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Portaria MEC nº 519, de 15/10/13	Publicada no D.O.U de 16/10/13	80	90	10	16
Engenharia Civil - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 03/13		30	43	10	16
Engenharia de Produção - Bacharelado	Portaria MEC nº 650, de 10/12/13	Publicada no D.O.U de 11/12/13	80	90	10	16
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 032/17		50	50	10	16
Engenharia Mecânica - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 017/17		50	50	10	16
Engenharia Química - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 009/12		30	40	10	16
Gestão Ambiental – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 043/18			110	4	7
Gestão da Qualidade - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 044/18			110	4	7
Gestão da Produção Industrial - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 034/18			100	4	7
Pedagogia* - Licenciatura	Portaria MEC nº 794, de 14/12/16	Publicada no D.O.U de 15/12/16	70	90	6	10
Processos Químicos – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 035/18			50	4	7
Segurança no Trabalho - Tecnólogo	Portaria MEC nº 530, de 1/8/18	Publicado no D.O.U de 3/8/18		100	5	10

**Campus I:** Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

**Campus II:** Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo - SP

**Campus III:** Rua Humboldt, 29, Santo Amaro, São Paulo - SP

**Campus IV:** Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília, São Paulo - SP - Cep 01231-010

**d) Campus IV – Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 – Santa Cecília, SP**

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS		Integralização	
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Serviços Jurídicos - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 029/18	50	50	4	7
Direito - Bacharelado	Portaria MEC nº 56, de 9/3/16 Publicado no D.O.U de 11/3/16	50	50	10	16

(1) A carga horária do Estágio Obrigatório do curso de **Biomedicina** será cumprida fora do horário escolar do turno matriculado.

(2) No curso de **Ciências Biológicas**, a proposta pedagógica possibilita a conclusão da Licenciatura e Bacharelado em 8 (oito) semestres.

(3) O concluinte da modalidade Licenciatura em **Educação Física** estará qualificado para a docência na Educação Básica.

Após a conclusão da modalidade Licenciatura em **Educação Física**, considerando o número de alunos inscritos, poderá ser oferecida a modalidade Bacharelado.

(4) As Práticas Clínicas Supervisionadas e/ou Estágio Obrigatório do curso de **Enfermagem** dos 6º, 7º e 8º semestres, turno noturno, serão desenvolvidas em rodízio de grupos nos turnos matutino ou vespertino e/ou noturno.

(5) Os estágios obrigatórios do curso de **Farmácia** do 7º e 8º semestres, turno noturno, serão desenvolvidos no período matutino e/ou vespertino.

(6) Os estágios obrigatórios do curso de **Fisioterapia** dos 7º e 8º semestres, turno matutino e noturno, serão desenvolvidos no turno vespertino, com aulas ministradas nos respectivos horários de matrícula.

(7) O curso de **Psicologia Bacharelado** da UNISA obedece às diretrizes curriculares nacionais, cuja meta central é a formação de psicólogo.

- Veja no *site* [www.UNISA.br](http://www.UNISA.br) detalhes sobre os cursos e as modalidades.

**4.1.1.** A UNISA oferecerá disciplinas à distância nos cursos de graduação presencial, nos termos da Portaria MEC Nº 4.059/2004, com o desenvolvimento de atividades didáticas centradas na autoaprendizagem e utilização de métodos e práticas de ensino- aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

**4.1.2.** O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas Normas Acadêmicas e Financeiras da UNISA.

**4.1.3.** A UNISA reserva-se o direito de alterar o horário para o funcionamento, total ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade do respectivo projeto pedagógico.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** A inscrição para o Processo Seletivo Tradicional - Presencial será feita exclusivamente pela Internet, através do *site* da UNISA, [www.unisa.br](http://www.unisa.br), em datas constantes no **Cronograma** deste Edital.

**5.1.1.** No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

**5.1.2.** Ao se inscrever no Processo Seletivo Tradicional – Presencial, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**5.2.** O candidato poderá optar pelo aproveitamento da nota obtida na redação do ENEM, devendo indicar essa opção no campo próprio da Ficha de Inscrição.

**5.3.** O candidato que optar pelo ingresso via Processo Seletivo Tradicional – Presencial deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, dentro do prazo estabelecido no boleto, após a inscrição via internet.

- a. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
- b. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

**5.4.** O candidato em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente poderá inscrever-se no Processo Seletivo.

**5.4.1.** O candidato que estiver cursando a última série do ensino médio fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão desse curso acarretará perda do direito à vaga, observado o contido no item 10.5.

**5.5.** O candidato poderá consultar o Edital do Processo Seletivo no *site* da UNISA, [www.unisa.br](http://www.unisa.br), ou na Secretaria Geral UNISA dos *Campi*.

**5.6.** A UNISA manterá um plantão na Central de Atendimento ao Candidato do *Campus II*, situada na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 20 horas e/ou pelo telefone 0800 171796 para auxiliar o candidato na inscrição via internet.

**5.7.** Será cancelada a inscrição do candidato quando constatada qualquer irregularidade nas informações, não corrigidas no prazo previsto no **Cronograma** deste Edital.

**5.8.** O candidato portador de deficiência ou com mobilidade reduzida: deficiência visual, auditiva ou física - deverá requerer, até às 20 horas da data estabelecida no **Cronograma** deste Edital, via internet ou na Secretaria Geral UNISA do *Campus II*, condições especiais para a realização do exame. O atendimento à solicitação ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## **6. DO EXAME**

**6.1.** O exame de avaliação de conhecimento do Processo Seletivo será realizado no **dia 23 de setembro de 2018, das 9h às 11h30, no Campus II, Rua Isabel Schmidt, 349 – Santo Amaro e Campus IV, rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 Santa Cecília**, conforme **Cronograma** apresentado neste Edital.

**6.2.** O exame será constituído de uma prova de redação em Língua Portuguesa e uma prova com testes de múltipla escolha, com base nos conteúdos programáticos das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Língua Inglesa, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

**6.2.1.** A redação possui caráter eliminatório e versará sobre tema atual, indicado no caderno de questões. Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 4 (quatro) numa escala de (zero) a (dez).

**6.2.2.** O candidato poderá optar pelo aproveitamento da nota obtida na redação do ENEM. A pontuação na redação do ENEM será dividida por 10 (dez), para exames de ENEM realizados até 2008, e por 100 (cem), a partir de 2009, para adequá-la à escala de 0 (zero) a 10 (dez). O resultado será multiplicado pelo respectivo peso para obter a pontuação do candidato na redação. O candidato que proceder a esta opção, na data do exame, deverá entregar ao fiscal cópia simples acompanhada do original, ou cópia autenticada, do Boletim de Desempenho Individual ENEM, fornecido pelo Ministério da Educação.

**6.2.3.** A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual ENEM, nos termos do *caput*, implicará ao candidato a obrigatoriedade de realizar a prova de redação.

**6.2.4.** O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado da redação do ENEM também

poderá realizar a redação do Processo Seletivo, prevalecendo, para fins de classificação, a maior pontuação.

**6.2.5.** Não serão aceitos resultados da redação do ENEM com avaliação inferior a 40 pontos para exames de ENEM prestados até 2008 e 400,0 pontos, a partir de 2009, devendo o candidato realizar a prova de redação.

**6.3.** O candidato deverá apresentar-se no local do exame, no mínimo, com 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para início do exame. Os portões de entrada serão fechados às 9 horas.

**6.3.1.** Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora do local indicado no **Cronograma** deste Edital.

**6.4.** Para a realização do exame, o candidato deve comparecer à sala de exame munido de:

- a. Documento original de identificação com foto;
- b. Lápis e caneta esferográfica tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica;
- c. Borracha.

**6.4.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala do exame depois de 1 (uma) hora de seu início.

**6.5.** São considerados documentos para identificação do candidato: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar (válidas na data da inscrição); Carteira de Identidade para estrangeiros emitida pela autoridade brasileira competente (válida na data da inscrição); Carteira de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos; Carteira Nacional de Habilitação válida na data da inscrição, na qual conste foto, número da Carteira de Identidade e CPF.

**6.6.** Não será permitido fumar no local do exame (Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009).

**6.7.** Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais durante o exame. No caso de dúvida apresentada pelo candidato, ela será registrada em termo de ocorrência, para posterior análise e providência.

**6.8.** Para definição da pontuação do exame, serão considerados pesos diferenciados para cada área de conhecimento definidos na Tabela de Pesos abaixo:

ÁREAS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Inglesa	Matemática	Língua Portuguesa	Química	Redação
Biológicas	140	20	40	50	100	75	150	120	100
Humanas	50	20	100	140	120	75	150	40	100
Exatas	50	120	40	20	75	140	150	100	100
Tecnológicas	50	20	100	140	120	75	150	40	100

**6.8.1.** A pontuação da classificação será obtida através da somatória da nota da prova de redação e o valor dos acertos em cada disciplina do exame, aplicados os respectivos pesos. A somatória resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo.

**6.8.2.** As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão resposta, que conterà o nome do candidato e a opção de curso/turno. A cada acerto será atribuído um ponto, que será aplicado ao respectivo peso.

**6.8.3.** A correta marcação no cartão-resposta é de exclusiva responsabilidade do candidato. As respostas marcadas em duplicidade ou com rasuras serão consideradas nulas.

**6.9.** Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame ou recontagem de pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO**

**7.1.** O candidato que realizar o exame do Processo Seletivo será classificado para as vagas oferecidas, de acordo com a respectiva opção de curso/turno indicada na inscrição, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

**7.2.** Para fins de classificação, far-se-á o desempate, considerando, sucessivamente, a maior pontuação na redação e maior somatória de pontos, observando a seguinte sequência:

- a) na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) nas demais disciplinas, considerando a seguinte ordem:

Área de Ciências Biológicas e da Saúde (cursos de graduação e superiores de tecnologia): Biologia, Química, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia e Física.

Área de Ciências Humanas e Sociais (cursos de graduação e superiores de tecnologia): História, Língua Inglesa, Geografia, Matemática, Biologia, Química e Física.

Área de Ciências Exatas: (cursos de graduação e superiores de tecnologia): Matemática, Física, Química, Língua Inglesa, Biologia, Geografia e História.

**7.2.1.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**7.3.** A divulgação dos resultados do Processo Seletivo e a convocação para matrícula serão feitas na data estabelecida no **Cronograma** deste Edital, por meio de listas afixadas no *Campus II* da UNISA e via internet pelo [site www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**7.3.1.** O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

**7.4.** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da UNISA.

**8.1.1.** A Matrícula formaliza o contrato de prestação de serviços educacionais entre a UNISA e o aluno, gerando direitos e deveres entre as partes, e a aceitação pelo aluno das disposições estatutárias, regimentais e normas do Conselho Superior da Universidade.

**8.1.2.** A convocação para a **matrícula** dos candidatos classificados será divulgada no [site www.unisa.br](http://www.unisa.br), conforme as datas constantes no **Cronograma** deste Edital.

**8.2.** O candidato deverá realizar sua matrícula no Portal UNISA por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos **itens 8.3 e 8.4**.

**8.3.** Até dois dias úteis após o pagamento da pré-matrícula, o candidato convocado **deverá obrigatoriamente encaminhar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula:**

- I. Cópia autenticada em cartório dos documentos:
  - a. Histórico Escolar do Ensino médio ou equivalente.
  - b. Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente;

- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
  - d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
  - e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2, alínea a);
  - g. Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, específico para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico.
- II. Uma foto 3X4 recente;
- III. Requerimento de Matrícula devidamente assinado juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**8.4.** Os documentos relacionados no **item 8.3.** deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal informada abaixo, ou entregá-los na Central de Atendimento ao Candidato em um dos *Campi* da UNISA.

**UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA**  
**CAIXA POSTAL – 35027-3**  
**C.E.P: 04743-070**  
**SÃO PAULO – SP**  
**A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS**

**8.5.** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

**8.6.** A data do documento de conclusão do Ensino médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.

**8.7.** O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino médio ou equivalente realizado no exterior deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

**8.8.** Perde direito à vaga no Curso da UNISA o candidato convocado para a pré-matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados no **Cronograma**.

**8.9.** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

## **9. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA**

**9.1.** O candidato que concluiu curso superior poderá ingressar na UNISA mediante requerimento de ingresso como portador de diploma de curso superior.

**9.1.1.** O ingresso como portador de diploma de curso superior não se aplica para ingresso no Curso de Medicina.

**9.1.2.** O ingresso será aceito mediante regulamento disponível no *site* da UNISA.

**9.1.3.** O aluno que ingressar como portador de diploma de cursos superiores está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observadas a estrutura curricular vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário - CONSUN.

**9.1.4.** O aluno que ingressar como portador de diploma de curso superior fica obrigado ao pagamento do valor integral da semestralidade, além do(s) valor(es) relativos à(s) disciplina(s) em regime de adaptação que vier a cursar.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** O candidato que desejar a alteração de curso e/ou turno para o qual realizou a matrícula deverá realizar a solicitação no portal do aluno, conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

**10.2.** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.

**10.3.** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido a impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.

**10.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.**

**10.5.** A UNISA reserva-se o direito de não oferecer curso/turno que não apresentar número de vagas fixadas no presente Edital. O candidato matriculado, bem como o candidato classificado e convocado no Processo Seletivo, poderá, em conformidade com as Normas Acadêmicas e

Financeiras da UNISA, optar por outro curso/turno para o qual houver vagas remanescentes ou receber a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição e/ou matrícula, em caso do não oferecimento do curso/turno.

**10.6.** Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

**10.7.** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2019, disponível no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**10.8.** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos Processos Seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou, ainda, reconvocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.

**10.9.** A UNISA está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

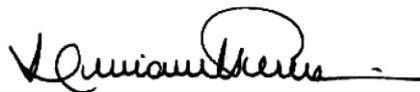
**10.10.** O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA para o ano letivo de 2019, encontra-se publicado na íntegra no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**10.11.** A UNISA não se responsabiliza por perdas ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização das provas.

**10.12.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 3 de setembro de 2018.



**Profª Dra. Luciane Lúcio Pereira,**

Reitora.